



**UNILAB**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**FRANCISCO ENIO SILVA SANTIAGO**

**CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE ESPAÇOS  
VERDES URBANOS: O PROGRAMA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES  
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**

**REDENÇÃO – CE**

**2018**

**FRANCISCO ENIO SILVA SANTIAGO**

**CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE ESPAÇOS  
VERDES URBANOS: O PROGRAMA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES  
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Me. Jacques Henrique Gomes da Silva

**REDENÇÃO – CE**

**2018**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Santiago, Francisco Enio Silva.

S226c

Convênios da administração pública na gestão de espaços verdes urbanos: o programa Adoção de Praças e Áreas Verdes do Município de Fortaleza - CE / Francisco Enio Silva Santiago. - Redenção, 2018.  
36f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Coordenação De Pós-graduação, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Me. Jacques Henrique Gomes da Silva.

1. Administração pública - Convênios. 2. Espaços verdes urbanos. 3. Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 350

---

**FRANCISCO ENIO SILVA SANTIAGO**

**CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE ESPAÇOS  
VERDES URBANOS: O PROGRAMA ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES  
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Me. Jacques Henrique Gomes da Silva. (Orientador)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Prof. Dr. Emanuel Freitas da Silva  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Prof. Me. Paulo Cícero Sousa  
Instituto Federal do Ceará (IFCE)

Dedico este trabalho à minha mãe, Maria de Fátima Nogueira da Silva Santiago, pelo incentivo e apoio incondicional.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus que me deu a vida, a oportunidade e a motivação para que eu pudesse concluir essa etapa da minha vida.

À minha mãe Maria de Fátima Nogueira da Silva Santiago, por seu exemplo de vida que me inspirou e me deu forças para alcançar tal êxito.

À esta universidade e seu corpo docente, em especial, meu orientador, Prof. Me. Jacques Henrique Gomes da Silva, pela excelente orientação.

Aos professores participantes da banca examinadora Prof. Dr. Me. Paulo Cícero Sousa e Prof. Me. Paulo Cícero Sousa, pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

A todos aqueles que de alguma forma me ajudaram a realizar esse sonho.

## RESUMO

Os convênios, no âmbito da Administração Pública, figuram como instrumentos de cooperação entre o poder público e particulares. O Estado frequentemente recorre a entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, para adquirir os bens e os serviços necessários ao desempenho de suas funções. Esse tipo de associação se apresenta como uma alternativa bastante viável para suprir a carência do Estado em atender determinadas áreas, como, por exemplo, a gestão de espaços verdes urbanos, que embora sejam de fundamental importância para a sustentabilidade ambiental nos centros urbanos, são por vezes negligenciados nos planejamentos urbanos das cidades em detrimento de outras questões como, por exemplo, a construção de estradas. Um exemplo de convenio voltado à gestão de espaços verdes urbanos é o Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, realizado pela Prefeitura de Fortaleza, capital do estado do Ceará. Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo analisar de que forma a aplicação deste programa contribui para a gestão de espaços verdes urbanos tendo como benefício a sustentabilidade ambiental urbana do município de Fortaleza – CE. A pesquisa é de abordagem quantitativa do tipo descritiva com a utilização de técnicas como questionário. A pesquisa mostrou que a aplicação do programa possibilitou ao Município de Fortaleza a redução dos custos com manutenção, reformas e melhorias dos espaços verdes urbanos contribuindo com a sua gestão e sustentabilidade, traduzindo-se em ambientes mais saudáveis e agradáveis para a população fortalezense, além de incentivar a participação e responsabilidade da sociedade civil.

**Palavras-chave:** Convênios. Espaços verdes urbanos. Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes.

## ABSTRACT

The agreements, in the scope of the Public Administration, appear as instruments of cooperation between the public power and individuals. The State often resorts to private entities and organized civil society to acquire the goods and services necessary for the performance of its functions. This type of association presents itself as a viable alternative to supply the lack of the State in certain areas, such as the management of urban green spaces, which, although of fundamental importance for environmental sustainability in urban centers, are sometimes neglected in urban planning to the detriment of other issues such as the construction of roads. An example of an agreement aimed at the management of urban green spaces is the Adoption of Squares and Green Areas Program, carried out by the City Hall of Fortaleza, capital of the Ceará state. In this sense, this paper aims to analyze how the application of this program contributes to the management of urban green spaces, benefiting the urban environmental sustainability of the city of Fortaleza - CE. The research is a quantitative approach of the descriptive type with the use of techniques such as questionnaire.. The research showed that the application of the program made it possible for the City of Fortaleza to reduce maintenance costs, renovate and improve urban green spaces, contributing to its management and sustainability, translating into more healthy and pleasant environments for the population, in addition to encourage the participation and responsibility of civil society.

**Keywords:** Agreements. Urban green spaces. Adoption of Squares and Green Areas Program.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

**Figura 1** – Espaços verdes urbanos adotados por ano no período de 2013 a maio de 2018....27

### QUADROS

**Quadro 1** – Espaços verdes urbanos adotados por regional .....26

**Quadro 2** – Espaços verdes urbanos adotados por tipos .....26

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

EVU – Espaços Verdes Urbanos

SEUMA – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SR – Secretarias Regionais

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....  | 10 |
| <b>1.1 Justificativa</b> .....   | 11 |
| <b>1.2 Questão de Pesquisa</b> .....   | 11 |
| <b>1.3 Objetivo Geral</b> .....  | 11 |
| <b>1.4 Objetivos Específicos</b> .....   | 11 |
| <b>2 CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....                                    | 13 |
| <b>2.1 Os contratos</b> .....  | 13 |
| <b>2.2 Os convênios</b> .....  | 14 |
| 2.2.1 Celebração dos convênios .....   | 15 |
| <b>2.3 Diferenças entre convênios e contratos</b> .....                              | 16 |
| <b>3 ESPAÇOS VERDES URBANOS</b> .....  | 18 |
| <b>3.1 As funções ambiental, social e econômica dos espaços verdes urbanos</b> ..... | 18 |
| <b>3.2 Espaços verdes urbanos e planejamento urbano</b> .....                        | 19 |
| <b>4 METODOLOGIA</b> .....   | 21 |
| <b>4.1 Classificação da pesquisa quanto a abordagem do problema</b> .....            | 21 |
| <b>4.2 Classificação da pesquisa em relação aos seus objetivos</b> .....             | 21 |
| <b>4.3 Classificação da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos</b> .....         | 22 |
| <b>5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....                               | 23 |
| <b>5.1 O Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes</b> .....                          | 23 |
| 5.1.1 Funcionamento do programa .....  | 24 |
| 5.1.2 Espaços verdes urbanos adotados .....  | 25 |
| <b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | 28 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | 30 |
| <b>APÊNDICE</b> .....  | 32 |
| <b>ANEXOS</b> .....  | 33 |

## 1 INTRODUÇÃO

Os convênios, no âmbito da Administração Pública, figuram como instrumentos de cooperação entre o poder público e particulares. O Estado não age sozinho, mas frequentemente associado a entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada para adquirir os bens e os serviços necessários ao desempenho de suas funções.

Saúde, educação, segurança, moradia, transporte, trabalho, lazer e alimentação são apenas alguns dos direitos sociais, isto é, condições mínimas, previstas na Constituição Federal de 1988 e dever do Estado, para a garantia de uma vida digna à população. Certamente, assegurar essas condições a mais de 200 milhões de habitantes não seria tarefa fácil, ainda mais em um país de dimensões continentais como o Brasil. Para tanto, as diferentes esferas de governo – Municípios, Estados e União – devem buscar ao máximo desenvolver estratégias que proporcionem uma vida digna aos cidadãos brasileiros.

Entre os diferentes métodos adotados pelo governo brasileiro, constantemente são utilizadas as parcerias entre o setor público e entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada. Essas parcerias são comumente realizadas sob a forma de convênios, destinados a consecução de objetivos de interesse em comum.

Os convênios podem ser utilizados nos mais variados segmentos da sociedade. Eles se apresentam como uma alternativa bastante viável para suprir a carência do Estado em determinadas áreas. Assim, para além dos fins explicitados nos parágrafos anteriores, podem ser celebrados convênios destinados a execução de atividades típicas da Administração Pública, tais como as de gestão de espaços verdes urbanos. Ainda que esses espaços sejam de fundamental importância para a sustentabilidade ambiental das cidades, são por vezes negligenciados nos planejamentos urbanos em detrimento de outras questões como, por exemplo, a construção de estradas.

Podemos citar como exemplo de convenio voltado à gestão de espaços verdes urbanos o Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, realizado pela Prefeitura de Fortaleza, capital do estado do Ceará. Desde sua criação em 2013 até maio de 2018 foram registrados mais de 200 pontos do município sob os cuidados de pessoas físicas e jurídicas, entre praças, parques e ruas. A criação desse programa fomenta a discussão acerca de como a celebração de convênios no setor público pode contribuir com a Administração Pública. Em decorrência disso, faz-se necessário o questionamento a respeito de que forma a aplicação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes contribui para a gestão de espaços verdes urbanos no município de Fortaleza – CE.

## **1.1 Justificativa**

Diante da constatação acerca do crescimento e complexidade das funções do Estado, da falta de estrutura e recursos para executá-las com eficiência e eficácia e das dificuldades em atender as necessidades da população, surgiu o interesse em desenvolver esta pesquisa no intuito de apresentar como estas complicações podem ser superadas, ou pelo menos amenizadas, através da celebração de convênios entre a Administração Pública e entidades de iniciativa privada e da sociedade civil organizada. Também surgiu o interesse em pesquisar sobre a importância dos espaços verdes urbanos na sustentabilidade ambiental das cidades, por vezes negligenciados nos planejamentos urbanos. Ademais, ambos os temas possuem literaturas escassas e, portanto, buscou-se também, aprofundar e estimular os estudos sobre esses assuntos.

## **1.2 Questão de Pesquisa**

De que forma a aplicação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes contribui para a gestão de espaços verdes urbanos no município de Fortaleza – CE?

## **1.3 Objetivo Geral**

Analisar de que forma a aplicação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes contribui para a gestão de espaços verdes urbanos tendo como benefício a sustentabilidade ambiental urbana do município de Fortaleza – CE.

## **1.4 Objetivos Específicos**

- a) Pesquisar de que forma a celebração de convênios no setor público pode contribuir com a Administração Pública;
- b) Identificar a importância dos espaços verdes urbanos na sustentabilidade ambiental urbana das cidades;
- c) Avaliar o desempenho do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes no período de 2013 a maio de 2018.

O trabalho está dividido em cinco capítulos contendo suas respectivas seções e subseções, incluindo este primeiro capítulo introdutório. O segundo capítulo concentra-se na explanação em relação aos convênios da Administração Pública. O terceiro capítulo traz a explanação a respeito dos espaços verdes urbanos e sua importância nas cidades. O quarto capítulo trata metodologia utilizada para a realização da pesquisa. O quinto capítulo destina-se a apresentar e discutir os resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais sobre o trabalho, baseada nos resultados obtidos e considerações pessoais.

## 2 CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em quaisquer aspectos da vida social as pessoas físicas ou jurídicas se relacionam diariamente entre si. Como exemplifica Campos (2014), tais relacionamentos ocorrem em diversos níveis e aspectos e podem ser de natureza simples ou complexa. Desse relacionamento se originam os direitos e deveres e por consequência as obrigações, uma vez que cada direito corresponde a uma obrigação. No contexto da Administração Pública esse relacionamento é realizado, principalmente, na forma de contratos e convênios.

[...] contratos e convênios são as formas jurídicas pelas quais a administração pública firma com outra entidade pública, com particulares ou com uma pessoa jurídica de direito privado (associação ou fundação) um ajuste para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, no caso de contrato, e para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, no caso de convênio. (CAMPOS, 2014).

Em função de suas similaridades, contratos e convênios andam constantemente lado a lado e, portanto, faz-se necessário que inicialmente abordemos os aspectos centrais a respeito dos contratos para então nos aprofundarmos no estudo dos convênios.

### 2.1 Os contratos

Inicialmente devemos destacar que os contratos possuem diferentes tipificações, podendo ser de direito privado como é o caso dos contratos civis e comerciais ou de direito público como os que serão tratados aqui. Os contratos utilizados pela Administração Pública recebem adaptações necessárias aos negócios públicos e são denominados de contratos administrativos. Conforme Meirelles (1998):

[...] contrato é todo acordo de vontades, firmado livremente pelas partes para criar obrigações e direitos recíprocos. Em princípio, todo contrato é negócio jurídico bilateral e comutativo, isto é, realizado entre pessoas que se obrigam a prestações mútuas e equivalentes em encargos e vantagens. Como pacto consensual, pressupõe liberdade e capacidade jurídica das partes para se obrigarem validamente como negócio jurídico, requer objeto lícito e forma prescrita ou não vedada em lei.

Campos (2014) aponta as principais características dos contratos administrativos como sendo a consensualidade, a formalidade, a onerosidade, a comutatividade e a qualidade:

São características do contrato administrativo: a consensualidade, porque consubstancia um acordo de vontades e não um ato unilateral e impositivo da Administração; a formalidade, porque se expressa por escrito e com requisitos especiais; a onerosidade, porque é remunerado na forma convencionada; a

comutatividade, porque estabelece compensações recíprocas e equivalentes para as partes; e detém, por último, a qualidade de ser *intuitu personae*, porque deve ser executado pelo próprio contratado.

Além dessas características, há ainda uma outra própria dos contratos, embora externa, qual seja, a exigência de prévia licitação, dispensável apenas em alguns casos expressamente previstos em lei. No Brasil, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 institui as normas gerais para licitações e contratos administrativos referentes a obras, serviços, compras e alienações de diversas naturezas.

Ainda conforme Campos (2014), o contrato administrativo é, via de regra, instrumentalizado por meio de um termo em livro próprio do órgão público contratante ou escritura pública, quando exigido em lei. O contrato deve ser documentado e registrado nos órgãos de controle interno, para só então, ser submetido ao controle dos Tribunais de Contas.

## 2.2 Os convênios

Segundo Campos (2014) os Convênios da Administração Pública ou convênios administrativos, podem ser entendidos como acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, associações civis e fundações de direito privado, para a realização de objetivos de interesses em comum dos partícipes. A autora apresenta, inicialmente, quatro características principais que estão intrinsecamente relacionadas ao conceito de convênio: cooperação, colaboração, coordenação e parceria:

Define-se Convênio da Administração Pública, como pacto de cooperação, colaboração, coordenação e parceria, uma vez que tais conceitos são os que expressam, de forma mais clara os convênios na sua concepção mais tradicional, que costumam relacionar e associar em vínculos de comunhão de pessoas e entidades da Administração Pública e também as mesmas com pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos. (CAMPOS, 2014).

Outra característica dos Convênios da Administração Pública, segundo a narrativa de Campos (2014), é a sua resistência aos conceitos do lucro, do preço, da remuneração, da contraprestação, do pagamento, do patrimônio, da vantagem, do benefício, da renda, do rendimento, do proveito e/ou ganho. Contudo, o recebimento de um recurso e/ou repasse de verba pode significar, sim, ter vantagem, benefício, proveito ou ganho, mesmo em situações de ausência de lucro, preço e/ou remuneração. Nesse caso, a vantagem, benefício, proveito ou ganho pode se dar pelo acréscimo de reconhecimento político, público profissional científico, cultural e artístico, como resultado da obra realizada, da pesquisa efetuada, de um show musical efetivado, e assim por diante.

Vale ressaltar que, excetuando-se os casos previstos em lei, verifica-se a incidência de lucro, preço e/ou remuneração nos Convênios da Administração Pública, desde que as relações de contratação com terceiros sejam precedidas de procedimento licitatório ou a este equiparado, de dispensa ou de inexigibilidade em detrimento da Lei n. 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Outra característica dos Convênios da Administração Pública é a destinação de recursos, verbas e/ou contrapartidas para a execução do objetivo inicialmente estipulado, como apresentada por Campos (2014):

Há que se destacar que os Convênios da Administração Pública também se caracterizam, nas relações entre os partícipes, como pactos onde há compromissos e obrigações de destinar recursos, verbas e/ou contrapartidas para a realização do objeto e do ajustado, e, ainda, de utilizar, gerir, gerenciar e/ou administrar os mesmos de forma adequada, boa, correta, econômica e regular, como também sujeito os partícipes e terceiros no ajuste a fiscalização, controle e prestação de contas sobre a feitura do objeto e sobre o respeito ao objeto do ajustado e ao ordenamento jurídico.

Nesse acordo as atividades de fiscalização, de controle e de prestação de contas, exercidas pelo controle interno, representado pelas Controladorias, Auditorias ou serviços de contabilidade e prestação de contas; e pelo controle externo, no âmbito dos Tribunais de Contas e Poder Legislativo e do Poder Judiciário, são elementos de fundamental importância nos Convênios da Administração Pública.

### 2.2.1 Celebração dos convênios

A celebração, execução e prestação de contas dos Convênios da Administração Pública são regulamentadas pela Instrução Normativa n. 01 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional.

De acordo com o artigo 2º, incisos I a VIII do referido dispositivo, para a celebração do convênio o interessado deverá apresentar ao titular do Ministério, órgão ou entidade responsável pelo programa um plano de trabalho que deverá conter as seguintes informações: (a) razões que justifiquem a celebração do convênio; (b) descrição completa do objeto a ser executado; (c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa, e quantitativamente; (d) etapas ou fases da execução do objeto, com a previsão de início e fim; (e) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do preponente, se for o caso, para projeto ou evento; (f) cronograma de desembolso; (g) declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão

ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta; e (h) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.

Ressalta-se que, o artigo 5º, incisos I e II, do mesmo dispositivo, dispõe a respeito das vedações para a celebração de convênios. Assim, é vedado celebrar convênio, efetuar transferência, ou conceder benefícios sob qualquer modalidade, destinado a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, ou para qualquer órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com a União ou com entidade da Administração Pública Federal Indireta; e destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

No que tange a execução dos convênios, o artigo 22 da referida norma, estabelece que este deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. É válido destacar que, conforme o artigo 13 dessa norma, a execução do convênio só poderá ser realizada após o prévio cadastramento do Plano de Trabalho do conveniente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), independentemente do seu valor, ou do instrumento utilizado para sua formalização.

O órgão ou entidade que receber recursos, consoante o artigo 28 da mesma norma, deverá apresentar prestação de contas final do total de recursos recebidos, dentro do prazo estipulado para a execução e prestação de contas do convênio, sob a forma de relatório de cumprimento do objeto.

### **2.3 Diferenças entre convênios e contratos**

Uma vez esclarecidos os conceitos de convênio e contrato, faz-se necessário apresentar as diferenças entre eles. Como vimos, convênios e contratos possuem diversas semelhanças, sendo a principal delas o acordo firmado entre as partes, entretanto, devemos atentar para o fato de que no contrato, os interesses das partes são opostos ao passo que no convênio, os interesses das partes são recíprocos.

Segundo Campos (2014), os convênios têm sido instrumentos amplamente utilizados pelo Poder Público quando se liga a outros entes, públicos ou privados, em regime de colaboração, almejando objetivos comuns. Dessa forma, existe no convênio a efetiva

cooperação entre os partícipes e não a comutatividade, típica dos contratos, quando o interesse dos contratantes se revela contraposto, ou seja, cada parte tem objetivos e finalidades distintos. Nesse sentido, é oportuna a explanação de Meirelles (1998):

Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. Convênio é acordo, mas não é contrato. No contrato, as partes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre duas partes (podendo ter mais de dois signatários); uma, que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.); outra, que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem), diversamente do que ocorre no convênio em que não há partes, mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões. Por essa razão, no convênio, a posição jurídica dos signatários é uma só e idêntica para todos, podendo haver, apenas, diversificação na cooperação de cada um, segundo as suas possibilidades para a consecução do objeto comum, desejado por todos.

Conforme Souto (2005), diferentemente do contrato, a celebração do convênio não se limita a duas partes envolvidas, não havendo impedimento para a nomeação de um terceiro, para atuar como gestor do convênio, por exemplo. Assim, o convênio se constitui como um ato multilateral, aberto a adesões de partícipes com objetivos comuns, respeitadas as obrigações relacionadas aos benefícios já auferidos e as consequências de prestações já atendidas por outros partícipes. Cada partícipe, mediante termo aditivo firmado com os demais, adere nos termos necessários ao atingimento do objetivo comum e, portanto, pode ter obrigações e benefícios diferenciados. Podem, igualmente, firmar novos convênios ou contratos, para cumprimento de suas obrigações, sempre voltadas à finalidade comum inicialmente ajustada.

### **3 ESPAÇOS VERDES URBANOS**

Os Espaços Verdes Urbanos (EVU), são definidos por Schipperijn (2010 apud SILVA, 2014, p. 8), como espaços de propriedade pública, de livre acesso, com uma grande área coberta por vegetação. Assim correspondendo a parques, jardins, praças e assim por diante.

Esses espaços, conforme Silva (2014, p. 2), são vistos hoje como promotores de recreio, lazer, jogos, desporto e interação social, onde dominam o prazer e a segurança. Eles revelam-se cada vez mais importantes na melhoria da qualidade de vida, promovendo estilos de vida saudáveis e contatos sociais com impactos positivos na saúde física e mental. Assim, há, segundo a autora, uma relação inequívoca entre a qualidade de vida, bem-estar das populações e qualidade ambiental. Neste contexto, os EVU são hoje considerados como elementos fundamentais à saúde e bem-estar das populações.

Diversos autores atentam para o a função de melhoria da qualidade de vida e bem estar que os EVU desempenham nas sociedades. Para Harder, Ribeiro e Tavares (2006), por exemplo, as praças constituem-se como pontos de encontro, cuja principal função é incentivar a vida comunitária.

Robba e Macedo (2003), afirmam que inicialmente as praças, desempenhavam um papel político-social, sendo consideradas locais de poder das cidades e que posteriormente, novas atividades foram sendo incluídas, tornando-as locais para socialização, lazer, realização de práticas esportivas e culturais.

Já para Silva (2014, p. 98) a presença de áreas verdes “apresentam uma forte contribuição ecológica, estética e social, melhorando o ambiente, a redução de impactos nos espaços construídos e proporcionam áreas de lazer, onde é possível realizar várias atividades.”

Podemos perceber nas definições dos autores citados acima, vários elementos em comum. Dessa forma, podemos dizer que os EVU “permitem a realização de uma multiplicidade de funções interligadas entre si, que têm em comum satisfazer as necessidades da sociedade humana.” (SILVA, 2014, p. 2).

#### **3.1 As funções ambiental, social e econômica dos espaços verdes urbanos**

Além das funções apresentadas na seção anterior, Sá (2013, p. 6), salienta que os EVU podem ser agrupados em três domínios: ambiental, social e económico.

Madureira (2012), aponta como função ambiental mais explícita dos espaços verdes nos centros urbanos a sua contribuição para a promoção da biodiversidade. Conforme

Sá (2013, p. 9), os EVU contribuem: (a) na proteção da qualidade do solo, através do uso adequado de fertilizantes e pesticidas, da plantação de espécies que possam melhorar a fertilidade do solo e, da manutenção do coberto vegetal para evitar a erosão do solo; (b) na melhoria da qualidade do solo, por meio da utilização de técnicas de cultivo que agem como atenuantes do processo de compactação do solo e permitem a criação natural de uma camada de matéria orgânica; e (c) na formação de solo, na medida em que melhoram a fertilidade, a capacidade de retenção de água e a dinâmica da comunidade microbiana.

Ainda segundo Sá (2013, p. 10), as funções sociais dos EVU incluem a oportunidade de a população poder experimentar e compreender a natureza; proporcionar espaços de lazer e recreação, ou ainda, contribuir para melhorar o bem-estar dos cidadãos. Destarte, do ponto de vista social, “os EVU são vistos como os espaços de frequente procura de socialização” (SILVA, 2014, p. 39).

No nível econômico, Swanwick et al. (2003, apud SÁ, 2013, p. 11) afirma que “os benefícios económicos proporcionados pelos EVU são muitas vezes negligenciados, sobretudo devido à natureza intangível destes mesmos benefícios”. Entretanto, esses benefícios, ainda que sejam menos evidentes, apresentam uma inegável importância, na medida em que na maioria dos casos o investimento em espaços verdes, contribuindo para a sua promoção enquanto destinos turísticos, acaba por trazer altos retornos (FOREST RESEARCH, 2010, apud SÁ, 2013, p. 11).

Assim, podemos concluir que os EVU “apresentam uma importância incontestável nos meios urbanos, e devem por isto ser alvo de uma política consistente de defesa e valorização pela gestão municipal.” (SILVA, 2014, p. 40).

### **3.2 Espaços verdes urbanos e planejamento urbano**

Embora se identifique a importância dos EVU, na medida em que o processo de urbanização se desenvolve, estes vêm sendo deixados de lado e com eles os benefícios que agregam às cidades. De acordo com Silva (2014, p. 21), a crescente urbanização e mobilidade das populações trazem novos problemas de saúde e globalização de ameaças.

A industrialização e a crescente urbanização desordenada, juntamente com a degradação da qualidade de vida, geraram vários problemas de saúde. A ocupação desordenada do solo, o aumento de áreas construídas e o crescimento populacional, associados à redução de espaços verdes urbanos e à poluição atmosférica, têm provocado alterações no microclima das cidades, tais como elevação da temperatura e mudança na direção dos ventos (STIGSDOTTER, 2004, apud SILVA, 2014, p. 42).

Para Nogueira (2008), atualmente, a urbanização gera territórios descontínuos e fragmentados, através dos quais emergem novas necessidades em saúde e novas questões de saúde pública, que exigem um novo modelo de planejamento urbano, capaz de apresentar respostas de grande acuidade. Nesse novo modelo de planejamento urbano, os EVU desempenham um papel fundamental:

A saúde das populações está hoje relacionada com os elementos ambientais das cidades, sendo claramente influenciada por ambientes “pobres” ou “ricos”. Variações na saúde das populações, nomeadamente na saúde mental, podem ser associadas à disponibilidade e qualidade dos EVU envolventes. Assim, é necessário desenvolver espaços verdes adequados em qualidade e quantidade, promovendo uma urbanização de qualidade que pode passar, por exemplo, pelo maior investimento na regeneração de locais degradados dentro das cidades. (SILVA, 2014, p. 36-37).

Assim, em virtude de importância dos EVU nas sociedades, faz-se necessário que o poder público direcione esforços e recursos para sua gestão e que atue fortemente na sua preservação. Entretanto, Merzthal, Mecklenburg e Gauthier (2009, apud MARQUES, 2017) afirmam que a presença de EVU no contexto das cidades, principalmente nos países em desenvolvimento, raramente é considerada na gestão ou elaboração de políticas públicas, ainda que a sustentabilidade urbana também dependa da ação política.

Como explana Marques (2017), os EVU, criados por meio do poder público, atuam como uma forma de cumprimento ao dever de proporcionar aos moradores oportunidades de lazer, socialização, bem-estar etc. Por essa razão, a sustentabilidade ambiental urbana está relacionada à qualidade e funcionalidade das áreas verdes urbanas, devendo ser foco de atenção do poder público.

Quint (2017) afirma que a falta de recursos específicos para essas áreas pode ser um dos principais fatores que agravam ainda mais essa situação. Assim, uma alternativa para a gestão dos EVU são as parcerias com entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, portadores de recursos e condições que podem ser destinados a esses fins.

## **4 METODOLOGIA**

O presente capítulo destina-se a descrever os procedimentos metodológicos utilizados para elaboração desta pesquisa. Para Marconi e Lakatos (2011, p. 43):

A pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para questões propostas, utilizando métodos científicos.

De outro modo, a pesquisa pode ser entendida como o procedimento metodológico que recebeu tratamento científico e que tem por objetivo solucionar determinadas questões ou problemas. Para isso, a pesquisa pode ser classificada quanto à abordagem do problema, segundo os objetivos e em relação aos procedimentos técnicos.

### **4.1 Classificação da pesquisa quanto a abordagem do problema**

Devido a natureza e escopo deste trabalho, optou-se por realizar uma pesquisa de abordagem quantitativa que, segundo Polak et al. (2011, p. 71), “é aquela que trabalha com dados mensuráveis, ou seja, que podem ser medidos, quantificados.” A investigação do tipo quantitativa recai, necessariamente, sobre manifestações de fatos observáveis e mensuráveis. A observação pode ser efetuada recorrendo à anotação, a entrevistas, a questionários ou a experimentação (COELHO, CUNHA, & MARTINS, 2008 apud Polak et al., 2011, p. 72).

### **4.2 Classificação da pesquisa em relação aos seus objetivos**

Em relação aos objetivos, esta pesquisa pode ser classificada como descritiva que de acordo com Polak et al. (2011, p. 75): “visa dar uma explicação sistemática de um ou mais fenômenos ou aprofundar um tema. Consiste na descrição de situações, acontecimentos e ações, ou seja, mostrar como é e como se manifesta determinado fenômeno.” Nesse tipo de pesquisa, conforme Barros e Lehfeld (2007, p. 84), “não há a interferência do pesquisador, isto é, ele descreve o objeto de pesquisa, procura descobrir a frequência com que um fenômeno ocorre, sua natureza, características, causas, relações e conexões com outros fenômenos.”

### 4.3 Classificação da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos

Quanto aos procedimentos técnicos, inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica. Esse tipo de pesquisa é desenvolvido com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos cuja principal vantagem, segundo Gil (2002, p. 44), consiste no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Dessa forma, para realização do presente trabalho foram utilizados dados de diversas fontes já concretizadas acerca dos convênios da Administração Pública e dos espaços verdes urbanos nas sociedades, de modo a ampliar os conhecimentos a respeito destes.

A isso se somou uma pesquisa documental, que na perspectiva de Gil (2002, p. 45) se assemelha a pesquisa bibliográfica, porém, considera materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Esse tipo de pesquisa utiliza dados que podem ser encontrados principalmente em arquivos públicos e privados, ou ainda, em fontes estatísticas. Os documentos obtidos para elaboração deste trabalho foram extraídos, principalmente, do sítio da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

A coleta de dados foi realizada com base em questionário semiestruturado endereçado à Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza. Conforme Marconi e Lakatos (2010, p. 184), o questionário “é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas em escrito e sem a presença do entrevistador.” Optou-se pela utilização dessa ferramenta devido as vantagens que ela proporciona, tais como a economia de tempo e recursos financeiros, maior rapidez e precisão das respostas.

A apreciação dos dados ocorreu através de uma análise comparativa, assim, foi possível realizar um contraste entre esses dados e sua evolução ao longo do tempo, e a partir disso, foi possível ter uma melhor compreensão sobre o fenômeno investigado.

## **5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Neste capítulo serão apresentados e discutidos os resultados deste trabalho. Inicialmente será feita uma explanação a respeito dos aspectos centrais do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, tais como sua criação e funcionamento, em seguida será feito um levantamento dos espaços verdes urbanos adotados por região e tipos, analisando sua evolução desde a criação do programa em 2013 até maio de 2018.

### **5.1 O Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes**

O Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, iniciado em 2013, faz parte da Política Ambiental do Município de Fortaleza – CE, que tem como objetivo integrar as políticas de urbanismo e meio ambiente. Essa integração tem como escopo o desenvolvimento sustentável considerando três pilares: ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo. Tal ação visa o cumprimento das legislações urbanísticas e ambientais e a aproximação e valorização da participação da sociedade civil nos processos decisórios.

Desde já se observa a separação de questões ambientais dos planejamentos urbanos. Assim, o Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, desde sua formação, busca unir as legislações urbanísticas e ambientais no intuito de inserir os espaços verdes urbanos no planejamento urbano do Município de Fortaleza.

O programa é coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), em parceria com as Secretarias Regionais e possui como principal objetivo promover melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a partir da formação de parcerias entre a Prefeitura e diversos segmentos da sociedade civil.

A iniciativa permite que pessoas físicas, entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiros interessados, participem da gestão de vários EVU do município de Fortaleza, auxiliando na urbanização e manutenção das praças, parques, canteiros e jardins e contribuindo como exemplos de cidadania e responsabilidade social.

### 5.1.1 Funcionamento do programa

O Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes funciona através da parceria entre a o poder público municipal e a comunidade na forma de convênio celebrado entre o titular do Poder Executivo Municipal e entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, de forma individual ou consorciada.

Os interessados, de acordo com o Decreto de Adoção nº 13.397, de 07 de agosto de 2014 de Fortaleza, devem entrar em contato com o representante do programa na Secretaria Regional de abrangência do espaço que pretendem adotar ou diretamente na SEUMA, por meio de abertura de processo administrativo.

A celebração do convênio envolve o seguinte procedimento: (a) abertura de processo mediante protocolo devidamente instruída pelo interessado, na Secretaria Regional onde esteja localizado o bem em que se pretende realizar o convênio, com carta de intenção e os documentos devidos à Adoção; (b) após a tramitação no órgão de origem, os autos contendo toda a instrução serão remetidos à SEUMA, para encaminhamento de convênio junto à assessoria jurídica do gabinete do Prefeito; e (c) concluída a análise pela SEUMA, os autos serão encaminhados ao titular do Poder Executivo Municipal.

O convênio de manutenção do espaço tem duração de cinco anos e o adotante é agradecido com Certificado de Cidadão Parceiro e/ou Empresa Cidadã. Além disso, é concedido ao adotante o direito de associar seu nome ou de sua empresa a essa causa e à instalação de engenhos de publicidade no bem adotado.

Aqui, podemos perceber que a contrapartida ganha com o programa, como visto no capítulo 2, não é o lucro, mas sim, o reconhecimento político e social ao conveniente que passa a ser visto como um exemplo de cidadania e responsabilidade social. Conforme a Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEUMA:

A adoção dá visibilidade à responsabilidade social e reforço da imagem institucional, pois associa a empresa à qualidade de vida, por meio da valorização dos espaços naturais e do bem-estar da sociedade. Às pessoas físicas ou jurídicas que venham adotar áreas verdes, será concedido o direito de associar seus nomes ou de suas empresas a essa causa. Os locais “adotados” recebem placa, com padrões previstos na legislação municipal (FORTALEZA, 2014).

Vale ressaltar que, de acordo com o artigo 16, incisos I, II e III do Decreto nº 13.397/2014 as placas são definidas de acordo com as especificações da área adotada.

I - Para áreas de até 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), apenas duas placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura x 0,70cm (setenta centímetros) de largura, afixadas a uma altura de 0,70cm (setenta centímetros) do solo;

II - Para áreas maiores de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas elevadas verticalmente do solo afixadas a uma distância máxima de 0,70cm (setenta centímetros) do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura x 0,70cm (setenta centímetros) de largura, devendo o número de placas a ser definido pela Comissão responsável, não podendo exceder a proporção de duas placas a cada 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);

III - Em se tratando de canteiros centrais de vias, a placa elevada verticalmente do solo deverá ter as seguintes dimensões: a) Para canteiros conservados com largura de até 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,50m de altura x 0,70m de largura, afixadas a uma distância de 0,70m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro conservado, devendo ser observada a distância mínima de 5,0m (cinco metros) do início do canteiro; b) Para canteiros conservados com largura superior a 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,80m de largura, afixada a uma altura de 0,70 do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro, devendo ser observada a distância mínima de 5,0m (cinco) do início do canteiro.

Conforme os §§ 1º e 2º do referido artigo, nessa ordem, todas as despesas de instalação, manutenção e operação relativas aos engenhos de publicidade ficarão às expensas do conveniente e sempre que a situação física permitir será dada preferência às mensagens colocadas horizontalmente ao nível do solo face às placas elevadas do solo.

Segundos os §§ 3º e 4º do mesmo artigo, respectivamente, deverá constar na placa o nome do logradouro ou bem público e de seu mantenedor com as cores padronizadas pelo projeto, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca e CNPJ e o brasão oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme modelo aprovado pela Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes. Ademais, fica proibida à veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de empresas que tenham por objeto a produção ou venda de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos, que incentivem a exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária.

#### 5.1.2 Espaços verdes urbanos adotados

Os EVU adotados no município de Fortaleza estão divididos em sete regiões com suas respectivas Secretarias Regionais (SR), responsáveis pelo programa. A SR I compreende a Rua Dom Jerônimo, a SR II, a Rua Prof. Juraci Oliveira, a SR III, a Av. Jovita Feitosa, a SR IV, a Av. Dedé Brasil, a SR V, a Av. Augusto dos Anjos, a SR VI, a Rua Padre Pedro de Alencar, e a SR do Centro, a Rua Guilherme Rocha. O quadro 1 mostra a quantidade de espaços adotados, registrados por cada SR até maio de 2018:

**Quadro 1** – Espaços verdes urbanos adotados por regional

| <b>REGIONAIS</b> | <b>MAIO/2018</b> |
|------------------|------------------|
| SR I             | <b>22</b>        |
| SR II            | <b>42</b>        |
| SR III           | <b>18</b>        |
| SR IV            | <b>25</b>        |
| SR V             | <b>67</b>        |
| SR VI            | <b>34</b>        |
| SR Centro        | <b>10</b>        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>218</b>       |

**Fonte:** [https://urbanismoemambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista\\_de\\_adoção\\_de\\_pracas.pdf](https://urbanismoemambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista_de_adoção_de_pracas.pdf) (2018).

Podemos observar no quadro 1 que com 67 EVU adotados, a regional V possui o maior número de adoções, logo em seguida estão as regionais II e VI com 42 e 34 adoções, respectivamente.

Em cada SR há diferentes tipos de EVU que se classificam em: praças, áreas verdes, canteiros, largos, jardins, rotatórias, ruas e calçadas. Os tipos e a quantidade desses espaços adotados até maio de 2018 podem ser observados no quadro 2:

**Quadro 2** – Espaços verdes urbanos adotados por tipos

| <b>TIPO REAL</b> | <b>MAIO/2018</b> |
|------------------|------------------|
| PRAÇA            | <b>113</b>       |
| ÁREA VERDE       | <b>41</b>        |
| CANTEIRO         | <b>47</b>        |
| LARGO            | <b>3</b>         |
| JARDIM           | <b>5</b>         |
| ROTATÓRIA        | <b>2</b>         |
| RUA              | <b>3</b>         |
| CALÇADA          | <b>2</b>         |
| <b>TOTAL</b>     | <b>218</b>       |

**Fonte:** [https://urbanismoemambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista\\_de\\_adoção\\_de\\_pracas.pdf](https://urbanismoemambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista_de_adoção_de_pracas.pdf) (2018).

Como pode ser observado por meio do quadro 2, as praças possuem o maior número de adoções, são 113 no total espalhadas pelas sete regionais, em seguida temos os canteiros e as áreas verdes com 47 e 41 adoções, nessa ordem.

Ao analisarmos o desenvolvimento do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes desde sua criação em 2013 até maio de 2018, podemos perceber um considerável crescimento no número de EVU adotados a cada ano, como mostra a figura 1:

**Figura 1** – Espaços verdes urbanos adotados por ano no período de 2013 a maio de 2018



**Fonte:** [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista\\_de\\_adoção\\_de\\_pracas.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista_de_adoção_de_pracas.pdf) (2018).

Como podemos perceber a quantidade de EVU adotados por ano no período de 2013 a maio de 2018 apresentou um considerável aumento. É importante destacar que o ano de 2014 apresentou o menor número de espaços adotados, apenas 18, todavia, nos anos seguintes observa-se um crescimento significativo no número de adoções. Em termos percentuais, o crescimento no número adoções foi de mais de 238%. Esses dados evidenciam a crescente participação e adesão da sociedade ao programa, e claramente, o seu sucesso.

Os mais 200 EVU do município de Fortaleza sob os cuidados de entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada podem ser traduzidos na economia com serviços de manutenção, reformas e melhorias, configurando-se como um resultado positivo aos cofres públicos. Além disso, os logradouros públicos que recebem a intervenção direta de terceiros proporcionam melhorias na qualidade de vida da comunidade, oferecendo áreas de lazer mais agradáveis e limpas.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho de conclusão de curso possibilitou uma análise acerca do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes do Município de Fortaleza – CE, no intuito de estimular a reflexão a respeito do modo como os convênios podem contribuir com a Administração Pública, no tocante a realização de atividades relacionadas, por exemplo, a gestão de espaços verdes urbanos.

Este trabalho teve como objetivo principal analisar de que forma a aplicação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes contribui para a gestão de espaços verdes urbanos tendo como benefício a sustentabilidade ambiental urbana no município de Fortaleza – CE. De um modo geral percebeu-se que a aplicação do programa possibilitou ao Município de Fortaleza a redução dos custos com manutenção, reformas e melhorias dos espaços verdes urbanos contribuindo com a sua gestão e sustentabilidade, além de incentivar a participação e responsabilidade da sociedade civil. Dessa forma, podemos dizer que o objetivo geral deste trabalho foi alcançado.

Para efeito de estruturação do trabalho, decorreram do objetivo principal, os seguintes objetivos específicos: pesquisar de que forma a celebração de convênios no setor público pode contribuir com a Administração Pública; identificar a importância dos espaços verdes urbanos na sustentabilidade ambiental urbana das cidades e; avaliar o desenvolvimento do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes no período de 2013 a maio de 2018.

Após pesquisar a respeito da celebração de convênios no setor público percebeu-se que estes representam uma excelente alternativa para suprir a carência da Estado, em virtude do crescimento e complexidade de suas funções, da falta de estrutura e recursos para executá-las com eficiência e eficácia e das dificuldades em atender as necessidades da população, através da descentralização de parte de suas funções à entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada de modo a reduzir os gastos públicos ao passo que buscam atender objetivos em comum.

Percebeu-se também, a grande importância que os EVU possuem nas sociedades uma vez que desempenham um papel fundamental na sustentabilidade ambiental urbana das cidades ao proporcionar aos cidadãos oportunidades de lazer, socialização, bem-estar, e assim por diante.

Avaliando o desenvolvimento do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes no período de 2013 a maio de 2018 percebemos um considerável crescimento no número de

adoções. Em comparação com o ano de sua criação o número atual de adoções representa um crescimento de 238%. Percentual que demonstra a crescente participação da sociedade e o sucesso do programa. Em virtude dessas constatações, denota-se que os objetivos específicos deste trabalho também foram atingidos.

Diante do que foi apresentado, conclui-se que a criação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, objetivando melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a partir da formação de parcerias entre o poder público e diversos segmentos da sociedade civil mostrou-se eficaz. O programa proporcionou ao Município de Fortaleza substanciais avanços na gestão dos espaços verdes urbanos no que tange a manutenção, reformas e melhorias, traduzindo-se em ambientes urbanos saudáveis e agradáveis para a população fortalezense, além de representar uma economia para os cofres públicos.

Em face a relevância do tema, verifica-se a necessidade de desenvolvimento de outros estudos acerca da importância dos espaços verdes urbanos nas sociedades, bem como, do modo como os convênios podem contribuir com a Administração Pública, de modo a superar as limitações do Estado com soluções criativas e inovadoras.

## REFERÊNCIAS

- BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BRASIL. Instrução normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997. **Celebração de convênios**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 1997.
- CAMPOS, Conceição Maria Cordeiro. **Convênios da administração pública: algumas questões pontuais**. [S.l.: s.n.], 2014. Disponível em: <[https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=6586](https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=6586)>. Acesso em: 26 jun. 2014.
- FORTALEZA (Município). Decreto nº 13.397, de 07 de agosto de 2014. Fortaleza, CE, 14 ago. 2014.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HARDER, I. C.; RIBEIRO, R. d.; TAVARES, A. R. Índices de área verde e cobertura vegetal para as praças do Município de Vinhedo, SP. **Revista árvore**, Viçosa, v. 30, n. 2, p. 277-282, 2006.
- MADUREIRA, Helena. **Revitalizar a cidade pelo planejamento da estrutura verde**. XIII Colóquio Ibérico de Geografia: respuestas de la Geografía Ibérica a la crisis actual, Santiago de Compostela, 2012.
- MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARQUES, Keila Karoline Magalhães. **Gestão de espaços públicos: percepção e uso da praça Victor Civita por frequentadores**. São Paulo: VI SINGEP, 2017.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.
- NOGUEIRA, Helena. **Os lugares e a saúde**. Coimbra: [s.n], 2008.
- POLAK, Ymiracy N. de Souza et al. **Dialogando sobre metodologia científica**. Fortaleza: Associação Brasileira das Editoras Universais, 2011. 177 p.
- QUINT, G. R.S. **Gestão eficiente do espaço público: concessão de praças públicas**. TCC (Graduação), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- ROBBA, F.; MACEDO, S. S. **Praças Brasileiras**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2003.
- SÁ, Joana Feio Ferreira de. **Espaços verdes em meio urbano: uma abordagem metodológica com base em serviços de ecossistema**. 105 f. Dissertação (Mestrado). Instituto Superior de Lisboa, Lisboa, 2013.

SILVA, Joana Filipa Dinis. **Contributo dos espaços verdes para o bem-estar das populações:** estudo de caso em Vila Real. 133 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. **Direito administrativo das parcerias.** Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2005. 166 p.

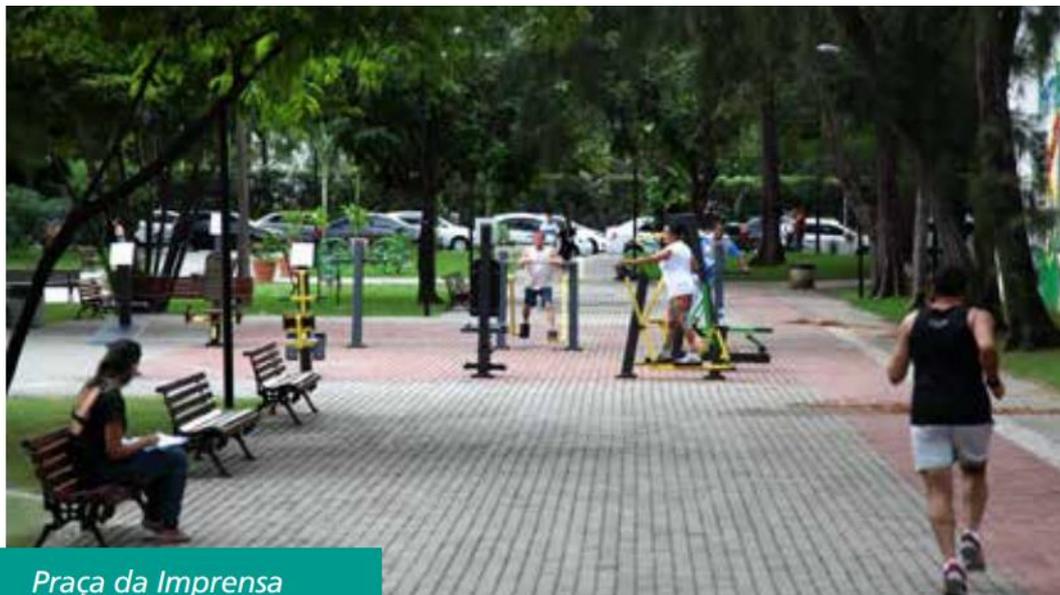
## APÊNDICE

### APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA – CE

1. Quais as motivações para a criação do Programa Adoção de Praças e Áreas Verdes?
2. Quais os desafios encontrados para o desenvolvimento e implementação do programa?
3. Como o programa está estruturado, quais são as etapas para a sua execução?
4. Qual o perfil das entidades privadas e da sociedade civil organizada que participam do programa?
5. Quais os requisitos necessários para participar do programa?
6. Como são firmadas as parcerias entre a prefeitura e os interessados em participar do programa?
7. Quais as contrapartidas dadas pelo município para aos interessados em participar do programa?
8. Quantos espaços do município de Fortaleza estão sendo contemplados com o programa atualmente?
9. Quais os resultados obtidos com a implementação do programa, os espaços contemplados apresentaram melhorias, quais?
10. Os resultados estão de acordo com o esperado ou superaram as expectativas?

## ANEXOS

### ANEXO A – PRAÇA DA IMPRENSA, REGIONAL II, ADOTADA PELA EMPRESA VERDES MARES



*Praça da Imprensa*

**Fonte:** [https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista\\_de\\_adoçao\\_de\\_pracas.pdf](https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista_de_adoçao_de_pracas.pdf) (2018).

**ANEXO B – PRAÇA ENGENHEIRO PEDRO FELIPE BORGES, REGIONAL II,  
ADOTADA PELA EMPRESA C ROLIM ENGENHARIA**



*Praça Felipe Borges*

**Fonte:** [https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista\\_de\\_adoçao\\_de\\_pracas.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/lista_de_adoçao_de_pracas.pdf) (2018).